



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

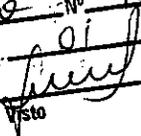
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO N.º 001/2014**  
**Melhor oferta Por Lote**

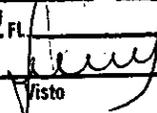
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.833/94, torna público que no dia 10 de abril de 2014 às 09h10min, nas dependências da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito na Rua Florianópolis, s/nº, fará abertura de Licitação, modalidade LEILÃO, para alienação de diversos bens móveis (Veículos e afins), separadores em Lotes específicos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

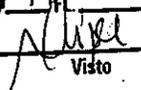
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 408  
de 21/03/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3802  
de 22/03/14 Fl. 1  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 01/04/14 Fl. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Nº 347

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Rogério Scherer

Presidente da Comissão Especial para avaliação de Móveis

Pato Bragado, 12 de Março de 2014.

## SOLICITAÇÃO

Solicito por determinação do Sr. Prefeito do Município ,após solicitação das Secretarias, que se faça nova avaliação dos móveis de propriedade do município abaixo relacionados ,considerados inservíveis para fins de alienação. Esta avaliação se faz necessária para instruir o processo licitatório.

- Veículo Mercedes Benz CDI Sprinter , Ano/modelo: 2001/2002-Diesel ,da Cor Branca com placas APB-0311.

- Caçamba basculante com capacidade de 13 metros cúbicos.

*Luiz A. Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**  
CPF: 433.795.240-34  
Secretário Munic. de Administração

*Recebido 12/03/2014*

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

**PORTARIA Nº 348, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

***Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para efetuar a avaliação de diversos bens móveis de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, a serem declarados inservíveis para o serviço público e que serão destinados à alienação, através de processo Licitatório, modalidade Leilão.

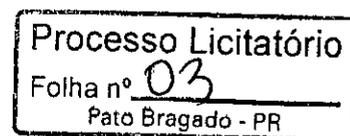
**Art. 2º.** De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os senhores Rogério Gilberto Scherer; Robin Jarabiza; Djoni Aleander Rohden; Elton Luiz Mendes; Claudinei Ivan Closs; Fábio Guimarães Barbosa e Sérgio Gossenheimer, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que forem convocados para o desenvolvimento da tarefa citada no Artigo 1.º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 136, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõe o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

**Parágrafo Único:** Todos os bens Declarados inservíveis pelo "Caput" deste artigo, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, para respectiva baixa pelo Setor de Patrimônio deste Município.

**Art. 2º** Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
10 Presente nº 3759  
19/11/13 nº 42  
Camilo

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Calhenico nº 334  
19/11/13 nº 01  
Camilo

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 136/2013

1. ALMAGADOR MIXA-LLOY.(ESCOLA MUNICIPAL). - 180
2. AMALGAMADOR VIBRAMATT. (CONSUT. DENTÁRIO COLÉGIO) - 3574
3. APARELHO CELULAR, MARCA: NOKIA 6120. - 2597
4. APARELHO CELULAR, MOTOROLA V E 160. - 4209
5. APARELHO DE DVD COM ENTRADA DE USB - 7768
6. APARELHO DE DVD, COM MP3/CD-ROM/VCD. - 7733
7. APARELHO DE SOM - 4814
8. APARELHO DE SOM, MARCA AIWA - 767
9. APARELHO DE SOM. - 768
10. APARELHO DE TELEFONE CELULAR, MARCA: MOTOROLA V 60 ESN - 4974
11. APARELHO DUD. PHILIPS DUP 3320 - 7366
12. APARELHO FOTOPOLAMERIZAVEL, KONDORTEK. - 4810
13. APARELHO MINI SYSTEM, MARCA: PHILIPS 1008. - 3829
14. APARELHO MINI SYSTEM. MARCA: PHILIPS AZ 2025. (EDUCAÇÃO) 3832
15. AR CONDICIONADO CÔNSUL 10.000 BTUS (Nº507) (A.SOCIAL) - 507
16. AR CONDICIONADO CÔNSUL 10.000 BTUS (SUCATA)
17. AR CONDICIONADO CÔNSUL 7.500 BTUS - 2878
18. AR CONDICIONADO CÔNSUL 7.500 BTUS - (SAÚDE) - 5086
19. AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 30.000 BTUS (CÂMARA) - 3299
20. ASPIRADOR AGUAPO, MARCA ARNO AR-12 - 2384
21. BALCÃO C/ TAMPA FÓRMICA, COMODA.(EDUCAÇÃO) 2727
22. BALCÃO DE MADEIRA - 398
23. BALCÃO DE MADEIRA COM VIDRO. - 760
24. BALCÃO FÓRMICA TX OVO, C/ DETALHE EM MOGNO - 574
25. BANCO COM ENCOSTO EM CORVIM PRETO. - 2812
26. BANCO ESTOFADO C/ 03 LUGARES, COR PRETA. - 615
27. BATEDEIRA PLANETÁRIA ARNO. - 2194
28. BEBEDOURO DE 17 LT.MARCA LAMBERTI. - 559
29. BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO GARRAFÃO IBBL, MODELO: GFN-2000, - 2636
30. BEBEDOURO IBBL GFN 2000 GARRAFÃO. - 4960
31. BICICLETA BARRA CIRCULAR AZUL, Nº 3187350. - 5223
32. BICICLETA BARRA CIRCULAR AZUL, Nº 4A38199. - 4928
33. BICICLETA FEMININA AZUL, MEGA BIKE - 4926
34. BOMBA D'ÁGUA, MARCA SCHNEIDER, BC 20, 01 CV, MONOFÁSICO 1006
35. CADEIRA BASE SECRETÁRIA, P/ LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. 3932
36. CADEIRA CROMO DIRETOR CONTINUA. (PROJETO PIA) - 5072
37. CADEIRA DIRETOR C/ ESPUMÂ INJETADA - 3328
38. CADEIRA ESTOFADA EM COURO, SEM BRAÇO. (SAÚDE) - 2789
39. CADEIRA ESTOFADA FIXA. - 517
40. CADEIRA ESTOFADA FIXA.- 516
41. CADEIRA F-10 PRETA RUNAPEL - 562
42. CADEIRA F-10 PRETA RUNAPEL. - 563
43. CADEIRA FIXA EM CORVIM. (A.SOCIAL) - 3599
44. CADEIRA FIXA EM CORVIM. (A.SOCIAL) - 3600
45. CADEIRA FIXA EM TECIDO VERMELHO - 1035
46. CADEIRA FIXA EM TECIDO VERMELHO - 1037
47. CADEIRA FIXA EM TECIDO VERMELHO - 1038
48. CADEIRA FIXA EM TECIDO VERMELHO - 1080
49. CADEIRA FIXA ESTOFADA CORVIM (A.SOCIAL) - 3601

Processo Licitatório

Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

50. CADEIRA FIXA ESTOFADA CORVIM PRETO. - 2091
51. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, EM TECIDO. (A.SOCIAL) - 4337
52. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, EM TECIDO. (A.SOCIAL) - 4338
53. CADEIRA GIRATÓRIA EM CORVIM. - 3616
54. CADEIRA GIRATORIA C/ RODAS. (A.SOCIAL) - 110
55. CADEIRA GIRATÓRIA, CORVIM PRETO. - 2408
56. CADEIRA GIRATÓRIA, CORVIM PRETO. - 2409
57. CADEIRA PRESIDENTE, C/ RELAX, C/ TEC. (DELEGACIA SUCATA) - 4931
58. CADEIRA PRESIDENTE, C/ RELAX, CÔR: 2 - 4195
59. CADEIRA PRETA S/ RODAS C/ ARMACAO METALICA. - 015
60. CADEIRA SECRETÁRIA. (DELEGACIA SUCATA) - 2755
61. CADEIRA SEM RODAS. (IDENTIFICAÇÃO) - 68
62. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - 4846
63. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - 4847
64. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - 4848
65. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - 4854
66. CADEIRA FIXA SECRETÁRIA - 4856
67. CADEIRA, CÔR CINZA/PRETO CAVALETTI. (DELEGACIA SUCATA) - 2146
68. CADEIRA, CÔR CINZA/PRETO CAVALETTI. (DELEGACIA SUCATA) - 2135
69. CADEIRAS DE MADEIRA (10 UNIDADES) - 1857 A 1865
70. CADEIRAS DE MADEIRA (10 UNIDADES). - 1846 A 1856
71. CADEIRAS DE MADEIRA. - 1866 A 1875
72. CAIXA ACUSTICA - 626
73. CAIXA COMUTADORA DE IMPRESSORAS - 1893
74. CAIXA DE SOM - 5857
75. CAIXA DE SOM - 5898
76. CAIXA DE SOM (ACUSTICA) - 626
77. CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. - 1020
78. CAIXAS, SUPORTES, SUCATAS DIVERSAS.
79. CAMA ELASTICA OCTAVADA 4,30 (SUCATA) (EDUCAÇÃO) - 5757
80. CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - 7154
81. CAMERA FOTOGRAFICA, MARCA: SONY, MVC-FD75 - 4658
82. CAMERA FOTOGRAFICA. - 3757
83. CELULAR, MARCA: NOKIA, 5125 PRONTO, ESN 08316086822. - 3856
84. CENTRAL TELEFONICA MODULAR. - 3502
85. CHUPADOR DE PÓ, APARELHO DE DVD, VÍDEO CASSETE, MONITORES DE IMAGENS E OUTROS. (SUCATAS)
86. CIRCULARDOR DE AR, MARCA BRITÂNIA, 40 CM. (PROJETO PIA) - 3821
87. CLIMATIZADOR DE AR Nº6001 (EDUCAÇÃO) - 6001
88. CLIMATIZADOR DE AR Nº6004 (EDUCAÇÃO) - 6004
89. CLIMATIZADOR DE AR Nº6005 (EDUCAÇÃO) - 6005
90. CLIMATIZADOR DE AR Nº6007 (EDUCAÇÃO) - 6007
91. COMPUTADOR PENTIUM III 550 MHZ - 2962
92. COMPUTADOR PENTIUM III 550MHZ COMPOSTO POR DRIVE 1.44. - 2274
93. CONDICIONADOR DE AR CONSUL 7.500BTUS - 2009
94. CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL 10.000 BTUS (CÂMARA) - 1897
95. CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL 30.000 BTUS 220 - 1975
96. CONJUNTO ESTOFADO, C/03 PEÇAS. (EDUCAÇÃO) - 3798
97. CPUS E MONITORES DIVERSOS. (SUCATAS)
98. DE BATERIAS DE NOOBREAK, SEM CARGA (15 UNIDADES) - 664
99. DIVERSAS PEÇAS, RETALHOS, MOTORES E FERRAGENS. (SUCATA)
100. DIVISORIAS DE AGLOMERADOS E RETALHOS. DIVERSOS
101. DVD MP3 C/ CONTROLE REMOTO. - 6649

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

102. ESCRIVANIA 1.50X0. 70 C/DUAS GAVETAS COR MARFIM 361
103. ESCRIVANIA 1.70X0. 70 C/TRÊS GAVETAS COR MARFIM - 046
104. ESCRIVANIA Nº255 (EDUCAÇÃO) - 255
105. ESCRIVANINHA 1,60X0,70, C/6 GAVETAS. (PROJETO PIA) - 2251
106. ESCRIVANINHA DE C/ 01 PORTA E 01 GAVETA (EDUCAÇÃO). - 255
107. ESPREMEDOR DE FRUTA - 2205
108. FAX-SÍMILE TRANSCÉPTOR - 1909
109. FOGÃO A GÁS SIMPLES COM 4 BOCAS - 1836
110. FOGÃO A GÁS. - 533
111. FOGÃO INDUSTRIAL. (EDUCAÇÃO). (SUCATA)
112. FOGAREIRO DE 02 BOCAS, SEQÜENCIADOR DE LUZ, CENTRAL DE EMERGÊNCIA, 122 MARMITEIRAS DE INOX, FICHÁRIO, 05 CANHÕES DE LUZ, MONITORES. (SUCATAS)
113. FORNO A LENHA COM RODAS. 4334
114. HD 40 GB, 5400 RPM IDE, - (SUCATA) - 4909
115. HUB C/ 08 PORTAS 10/100 - 113
116. IMPRESSORA DESKJET HP 840 C. - 4020
117. IMPRESSORA EPSON LQ 570 80 COLUNAS - 1891
118. IMPRESSORA EPSON LQ 570 80 COLUNAS - 3434
119. IMPRESSORA EPSON LX 300 - 3433
120. IMPRESSORA HP 610C - 3431
121. IMPRESSORA HP DESK JET 660C. - 1003
122. IMPRESSORA HP DESKJET /C-MX04NX04A1S005. - 2799
123. IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 4921
124. IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 2360 - 5861
125. IMPRESSORA JATO DE TINTA HP USB. - 5992
126. IMPRESSORA JATO DE TINTA HP5550C - 5043
127. IMPRESSORA JATO DE TINTA HP5550C. - 5043
128. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, GESTETNER - 4160
129. IMPRESSORA - 386
130. JANELA ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3.00X1. 50. (SUCATA)
131. LAVADORA AUTOMÁTICA ELETROLUX LTC12 12KG 127VOLT. 7485
132. LAVADORA POPTANK 127V 60HZ, MARCA MULLER (EDUCAÇÃO) - 6638
133. LIQUIDIFICADOR BRITANIA. - 5452
134. LIQUIDIFICADOR BRITANIA. - 5453
135. LIQUIDIFICADOR, MOD.SIENSE, CAPA.15 LITRO (EDUCAÇÃO) - 340
136. MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL STAR GN3-6. - 1838
137. MÁQUINA BORDADEIRA INDUSTRIAL COM UMA AGULHA - 966
138. MAQUINA DE CALCULAR - 1902
139. MAQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA - 1891
140. MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA OLIVETTI MOD.-SUMMA. - 52
141. MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI MOD. LOGOS-642-9063513. - 44
142. MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI MOD.LOGUS 694 -2738782. - 65
143. MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL. - 1837
144. MÁQUINA DE COSTURA ZIG-ZAG, COM MESA, MOTOR E ACESSÓRIOS - 954
145. MÁQUINA DE COSTURA, MARCA: SINGER - 2754
146. MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA MOD. IBM - 283
147. MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA OLIVETTI MOD-CT-606 - 35
148. MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MOD. ET - 1351
149. MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI MOD. LINEA-98 - 123
150. MAQUINA DE ESCREVER OLIMPIA. - 1904
151. MÁQUINA LAVAR BRASTEMP ELETRÔNICA 5KG. - 2230
152. MESA DE CEREJEIRA C/ TRES GAVETAS (EDUCAÇÃO) - 557

Processo Licitatório

Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

153. MESA DE MADEIRA, C/ 06 GAVETAS, C/ 1,70 X 0,70. - 046
154. MESA DE MADEIRA. (PROJETO PIA) - 361
155. MESA EM CEREJEIRA N°557(EDUCAÇÃO) - 557
156. MESA PARA COMPUTADOR - 1895
157. MESA PARA COMPUTADOR - 1895
158. MESA PARA MAQUINA DE COSTURA 1.10X50, PARA OFICINA DE COSTURA DO PROJETO PIÁ. - 6956
159. MESA PARA MICRO COMPUTADOR. - 1966
160. MESA, C/ 03 GAVETAS DE 1,50X0,70X0,74 - 4377
161. MESINHA FORMICA 1.00 X 1.00. (COR AZUL). - 267
162. MICRO CENTRAL INTELBRAS CONECTA 2/8. - 5753
163. MICRO COMPUTADOR C/ GAB. ATX 4 BAIAS,MOUSE OPTICO,TECLADO - 5863
164. MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL C/ 2.0 GHZ, 521K, MICRO COMPUTADOR, COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV - 4100
165. MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV - 4905
166. MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM III 1.1 GHZ, COMPOSTO POR - 4017
167. MICRO COMPUTADOR PENTIUM III, 1.13 MHZ - 4082
168. MICRO SYSTEM LENOXX BB-224 COM 130W PMPO - 5057
169. MICRO-COMPUTADOR MOTHER BOARD PINTIUM 200 INTEL, 8 MB - 1889
170. MICROSISTEM PHILIPS COM MP3 - 7074
171. MICROSISTEM PHILIPS COM MP3 AZ - 7364
172. MICROSISTEM PHILIPS COM MP3 AZ - 7365
173. MINI SYSTEM CCE MDK-222 COM 1000W PMPO - 5055
174. MINI SYSTEM PHILIPS, ROADSTAR, RECEPTOR, VENTILADOR COM PEDESTAL E OUTROS. (SUCATAS)
175. MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO - 2863
176. MONITOR DE LCD (SUCATA) - 5956
177. MONITOR LCD 15" SAMSUNG 540N - 5966
178. MONITORES DE COMPUTADOR, FILTROS DE LINHA, MAQUINAS DE ESCREVER, CABOS E OUTROS. (SUCATAS)
179. MONITORES DE IMAGENS, TECLADOS, APARELHOS DE DVD E OUTROS. (SUCATA)
180. MONITORES DE VÍDEO.(DIVERSOS - SUCATAS)
181. NO BREAK 250 VA - 1803
182. NO BREAK 500 VA. - 903
183. NO BREAK MOD. BETA 0,5 KVA. - 383
184. NOBREAK 600 VA EXONTEC - 3439
185. ÓRGÃO ELETRÔNICO, CASSIO CTK 100 - 778
186. ÓRGÃO ELETRÔNICO, CASSIO CTK 100 (EDUCAÇÃO) - 780
187. ÓRGÃO ELETRÔNICO, MARCA CASSIO , (EDUCAÇÃO) - 777
188. ÓRGÃO ELETRÔNICO, MARCA YAMAHA (EDUCAÇÃO) - 781
189. ÓRGÃO ELETRÔNICO, YAMAHA PSR 150. (EDUCAÇÃO) - 781
190. POLTRONA COM BRAÇO GIRATÓRIA E RELAX ESPUMA INJETADA 12 - 1983
191. POLTRONA COM BRAÇO GIRATÓRIA E RELAX ESPUMA INJETADA 12 - 1984
192. PONTO TECSAT-APARELHO PARABILOCA - 2330 E 2347
193. PORTA ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2.25X0. 90. (SUCATA)
194. PORTAS DE MADEIRA, DIVISÓRIAS DE AGLOMERADOS, PERFIS E JANELA DE FERRO. (SUCATA)
195. PORTAS ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3.07X2. 20. (SUCATA)
196. POTÊNCIA PARA TOCAR TWEETER, (EDUCAÇÃO) - 7044
197. POTENCIA DE SOM - 6035
198. POTENCIA DE SOM. (EDUCAÇÃO) - 6035
199. PRATELEIRA PARA IMPRESSORA. - 6515
200. PROJETO DE VÍDEO, APARELHO DE SOM BRITANIA E ROADSTAR - 4921
201. RADIO COM CD E TOCA FITAS (EDUCAÇÃO) - 5784
202. RÁDIO GRAVADOR PHILIPS 1010CD. - 2363

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

203. RADIO GRAVADOR TOSHIBA SAT 3147. - 447
204. RADIO MP3, MARCA NKS - 6787
205. RADIO SONY AM/FM<sup>2</sup>CD, C/ CONTROLE REMOTO. (E.M.M.D.) - 3751
206. RECEPTOR DIGITAL TECSAT. (PROJETO PIA) - 2344
207. RECEPTORES, ESTABILIZADORES, 07 MONITORES, MAQUINA FOTOGRAFICA, MIMIOGRAFO, ARQUIVO 04 GAVETAS, GLOBO TERRESTRE EM PLASTICO. (SUCATAS)
208. RELÓGIO DE PAREDE, CALCULADORA, TELEFONE SEM FIO, CAIXA DE SOM E FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CPUS, E MONITORES DE VÍDEO - SUCATAS
209. RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, MODELO MXSYS - 974
210. RETROPROJETOR, 2 LÂMPADAS, - 1104
211. SCANNER FOTOGRAFICO - 6760
212. SCANNER DE MESA GENIUS COLOR 4800 DP - 1892
213. SUPORTE METALICÓ (ESTANTE PARA TELEVISOR). (SUCATA)
214. SUPORTE PARA TV. (SUCATA)
215. TECLADO DE SOM TIPOCDI 5/8. (EDUCAÇÃO) - 537
216. TECLADO RESTRÁTIL - 3427
217. TECLADOS, MAUSES, CPUS, PAINEL DE PRESSÃO, MOTOR DE GELADEIRA, CILINDRO, MAQUITA, 14 MONITORES DE VÍDEO, 02 BOMBAS DE ÁGUA, E 05 CPUS ITAUTEC E XEROCADORA- (SUCATA)
218. TELEFONES DIVERSOS, CABOS, PLACAS E OUTROS. (SUCATAS)
219. TELEFONES SEM FIO, ACESSÓRIOS DE SERIGRAFIA, MOTOR, MONITOR, EXPOSITORES DE TELAS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS. (SUCATA)
220. TELEFONES, CABOS, CAIXAS ACÚSTICAS E OUTROS. (SUCATAS)
221. TELEVISOR 20" COM CONTROLE REMOTO. - 2083
222. TELEVISOR 14 POLEGADA PANASONIC (SUCATA) - 625
223. TELEVISOR 20" (EDUCAÇÃO) - 2182
224. TELEVISOR A COR 20 C/ CONTROLE MARCA PANASONIC. - 331
225. TELEVISOR À CORES, 20", COM CONTROLE. 2182
226. TELEVISOR CCE 29 POLEGADAS - 691
227. TELEVISOR GRADIENTE COR PRETO (EDUCAÇÃO) - 531
228. TELEVISOR PHILIP - 2023
229. TERMINAL INTELIGENTE TI 630 - 3298
230. TV A CORES, C/ CONTROLE CCE. (EDUCAÇÃO) - 276
231. VENTILADOR 30 VL MARCA ARNO. - 410
232. VENTILADOR 30 VL MARCA ARNO. - 408
233. VENTILADOR 60 CM ARGE. - 3543
234. VENTILADOR ARNO 40 CM. - 1887
235. VENTILADOR ARNO 40 CM - 1887
236. VENTILADOR ARNO 40 CM - 1888
237. VENTILADOR BRITANIA - 1397
238. VENTILADOR DE 40 CM. - 1886
239. VENTILADOR. - 1798
240. VENTILADORES DE TETO MARCA NOVELLI. - 539 A 549
241. VENTILADORES DE TETO, 3 PÁS (SUCATEADOS) (15 UNIDADES) - 1089 A 1103
242. VENTILADORES DE TETO, MARCA BITÂNIA, C42, 127 V - 3684 A 3693
243. VENTILADORES VENTISUL DE PAREDE 60 CM. (E.M.M.D) 3704 A 3713
244. VIDEO CASSETE - 4780
245. VIDEO CASSETE LG EC 471 B. (E.M.M.D.) - 4780
246. VIDEO CASSETE TOSHIBA VCX 794, ESTEREO. - 4025
247. VIDEO CASSETE 5 CABEÇAS. - 5099
248. VIDEO CASSETE, FONTES, MEMÓRIAS, PLACAS DE SOM E OUTROS. (SUCATAS DIVERSAS)
249. VÍDEO-CASSETE, GRADIENTE, MOD GV 404, C/ 4 CABEÇAS - 1338



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 250. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO/FIRE/FLEX ; ANO / MODELO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0323
- 251. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO/FIRE/FLEX ; ANO / MODELO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0323
- 252. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/M.BENZ 311 CDI SPRINTERF; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2001/2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: BRANCA; PLACA: APB-0311
- 253. 01 (UM) VEÍCULO VW/PARATI 1.6 FLEX CITY 4 PORTAS; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0127
- 254. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL ; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; PLACA: AHY-6490
- 255. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2000/2000; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; PLACA: AJH-4725
- 256. 01 (UMA) MÁQUINA RODOVIÁRIA RETROESCAVADEIRA , MARCA CATERPILLAR, MODELO 416D 4X2
- 257. 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE 13M<sup>3</sup>
- 258. 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE 13M<sup>3</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Sr. Arnildo Rieger

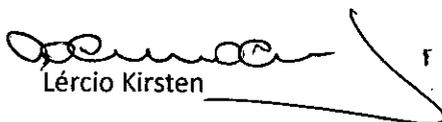
Prefeito do Município

Pato Bragado, 11 de Março de 2014.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de viação e obras solicita abertura de processo licitatório para alienar, na forma legal, uma caçamba basculante, capacidade de 13m cúbicos.

Justificativa: No exercício anterior já houve leilão e este item resultou deserto e esta caçamba é inservível e ainda ocupa espaço inadequado.

  
Lécio Kirsten

Secretário

  
Arnildo Rieger  
Prefeito  
CPF 034.113.979-36

**DEFERIDO**

13/3/14

Processo Licitatório  
Folha nº 11  
Pato Bragado - PR

Excelentíssimo Senhor  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

---

Pato Bragado, 11 de março de 2014.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria municipal de Educação e Cultura solicita a abertura de processo licitatório para alienar, via leilão o veículo Mercedes Benz 311- Sprinter, ano 2001/2002, a diesel, cor branca, placa APB 0311, por ser inservível as atividades da secretaria.

  
**Arnildo Rieger**  
CPF/034.113.979-34  
Prefeito Municipal



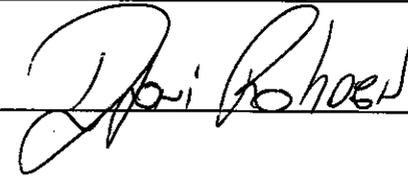
**Nadir Thomas**  
Secretária de Educação e Cultura

**DEFERIDO**  
*12/03/14*

Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR

**Avaliador Djoni Rohden**

<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>
Sprinter 311 16Lugares	2001/2002	R\$ 25.000,00
Caçamba Basculante 13m3	1993	R\$ 3.900,00



---

**Avaliador Rogério Scherer**

<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>
Sprinter 311 16Lugares	2001/2002	R\$ 26.200,00
Caçamba Basculante 13m3	1993	R\$ 3.500,00



---

**Avaliador Elton Mendes**

<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>
Sprinter 311 16Lugares	2001/2002	R\$ 27.000,00
Caçamba Basculante 13m3	1993	R\$ 3.800,00

Elton D. Mendes

**Avaliador Fabio Barbosa Guimarães**

<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>
Sprinter 311 16Lugares	2001/2002	R\$ 27.300,00
Caçamba Basculante 13m3	1993	R\$ 4.200,00

Fabio B. Guimarães

Média Caçamba Basculante 13m3	R\$ 3.850,00
Sprinter 311 16Lugares	R\$ 26.735,00

AO SR.

Luiz Alberto Rosinski

Secretário Municipal de Administração

Por Vossa solicitação, a Comissão Especial para avaliação de Móveis, procedeu a verificação dos bens citados na mesma . onde através da média do valor apontado pelos avaliadores desta comissão (copia em anexo) conclui pelo seguinte:

-Veículo Mercedes Bens CDI Sprinter, Ano 2001 e modelo 2002- Diesel, cor branca e placa APB-0311 : Valor R\$ 26,375,00

-Caçamba Basculante 13m cúbicos, usada e fabricada em 1993 : Valor R\$ 3850.00

Pato Bragado, 18 de Março de 2014.



Rogerio Scherer – Presidente da Comissão Especial para avaliação de Imóveis.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Rogério Scherer

Presidente da Comissão Especial para avaliação de Móveis

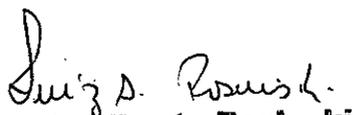
Pato Bragado, 12 de Março de 2014.

## SOLICITAÇÃO

Solicito por determinação do Sr. Prefeito do Município ,após solicitação das Secretarias, que se faça nova avaliação dos móveis de propriedade do município abaixo relacionados ,considerados inservíveis para fins de alienação. Esta avaliação se faz necessária para instruir o processo licitatório.

- Veículo Mercedes Benz CDI Sprinter , Ano/modelo: 2001/2002-Diesel ,da Cor Branca com placas APB-0311.

- Caçamba basculante com capacidade de 13 metros cúbicos.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

CPF: 433.795.240-34  
Secretário Munic. de Administração

Processo Licitatório

Folha nº 16  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório, Modalidade Leilão n.º 001/2014**

**Ementa:** Análise jurídico-formal da minuta de Edital de Leilão que tem por objeto a alienação de bens declarados inservíveis através do Decreto 136/2013.

## **RELATÓRIO**

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos bens, vigência da contratação e estimativa de preços, quem pode partir e também os impedidos, prazo máximo para pagamento, dentre outras obrigações necessárias e consequentes penalidades em caso de descumprimento.

É o Relatório.

## **PARECER JURÍDICO**

Leilão é um procedimento licitatório destinado a alienar bens pelo melhor preço a teor da discricionariedade da administração pública.

O Edital em tela cumpre com a exigência da Lei 8.666/93, onde requer a indicação do critério de julgamento, qual seja o da *Melhor Oferta por Lote*, bem como apresenta avaliação prévia realizada por uma comissão devidamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, a qual efetuou uma estimativa de preços, sanando a obrigação contida no art. 17, II, Lei 8.666/93.

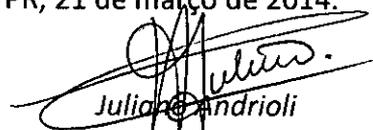
Desta forma, há informações quanto aos valores, prazos e objeto da contratação a ser efetivada, balizando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros a serem respeitados.

O procedimento cumpre com o princípio da publicidade, respeitando o prazo de 15 (dias) para o leilão, a luz do art. 21, III, da Lei de Licitações.

Neste diapasão, tendo atendido o que determina a legislação em vigor, este processo licitatório até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando, portanto, dentro dos parâmetros e limites por ela impostos.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de março de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2014**

**TIPO: Melhor Oferta Por Lote**

REGÊNCIA: Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal n.º 8.883/94.

O Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, atendendo preceitos legais acima mencionados, TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **LEILÃO, tipo MELHOR OFERTA POR LOTE**, com abertura prevista para às 09h10min do dia 10 de abril de 2014, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito à Rua Florianópolis, s/nº, para alienação dos bens descritos no objeto deste Edital:

## 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Leilão a venda de bens móveis (veículos e afins) de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, no estado em que se encontram, com preços mínimos estabelecidos através de avaliação prévia, conforme relação e especificados no Anexo 01 – Relação de Bens, que integra este Edital.

1.2 – Os bens serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, qualquer tipo de reclamação posterior.

1.3. Os bens (veículos) a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, três dias antes da data da sessão pública do Leilão, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

## 2 – OFERTA MÍNIMA:

2.1. O lance inicial de cada Lote deverá ser igual ou superior ao valor mínimo estabelecido, citado no anexo I deste Edital, resultante da avaliação de Comissão especialmente designada para este fim.

## 3 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Não poderão participar desta Licitação, pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

## 4 – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. Aberta a sessão, o Leiloeiro designado iniciará a sessão pública, apresentando os bens que compõe cada lote, ocasião em que será liberado espaço para manifestação de compra, através do lance inicial e imediatamente após o lance inicial para cada lance, aceito pela Municipalidade de Pato Bragado, o arrematante final deverá identificar-se ao Leiloeiro, fornecendo a sua RG – Registro Geral (Identidade), comprovação de endereço e CNPJ ou CPF;

4.1.1 Os lances serão verbais, Por Lote, a partir do preço mínimo estabelecidos neste Edital, conforme avaliação realizada por Comissão Especial designada pela Portaria nº 348/2013, para este fim e expressos no Anexo 01 – Relação de Bens, que é parte integrante deste Edital.

4.1.2 Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer diferença mínima entre os lances.

4.1.3 Será considerado vencedor o participante que oferecer o último lance e maior lance por Lote.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1. O vencedor de cada Lote deste Processo Licitatório deverá pagar o valor proposto em parcela Única, com vencimento até o dia 30 de abril de 2014. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, junto à tesouraria desta municipalidade.

§ 1.º: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, e corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, além das demais penalidades previstas na Legislação vigente.

§ 2.º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de quaisquer quantias previstas nesta Cláusula, bem como o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, garantida a prévia defesa, poderá o Município, aplicar ao(s) adquirentes as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, e ainda aquelas pertinentes à cláusula de Reserva de Domínio a ser instituída.

## 6. DAS CONDIÇÕES:

6.1. Antes da assinatura do contrato de transferência, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá, no interesse público, revoga-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anula-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Pato Bragado não fornecerá aos arrematantes Certidões Negativa de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

6.4. Os bens ora leiloados foram declarados inservíveis para as atividades do Município de Pato Bragado, ou seja, foi destinado à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção, nos termos do Decreto Municipal n.º 136/2013. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

6.5. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos bens, do local onde estarão disponíveis para visitação até o local definido pelo licitante arrematador, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes,

6.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item não atinjam o valor do lance mínimo estipulado pela Municipalidade, ou por qualquer outro motivo, a seu exclusivo critério.

6.7. A alienação será procedida de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores;

## 7. DOS LANCESAS PROPOSTAS:

7.1 O leiloeiro designado pelo Município, abrirá o certame, oferecendo o Lote, pelo preço mínimo estabelecido pela administração, recebendo em seguida e sucessivamente, as ofertas verbais dos proponentes, até o seu efetivo arremate.

7.2 Após cada lance oferecerá aos proponentes, para que havendo interesse, cubram o lance anterior, declarando-se o arremate ao maior lance. Caberá ao leiloeiro indicado pelo Município, fixar o valor mínimo entre os lances.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO:

8.1 Depois de homologado o resultado, será adjudicado ao proponente vencedor o objeto do presente Edital, devendo as obrigações decorrentes serem formalizadas através de contrato entre as partes, conforme minuta em anexo.

8.2 Para instruir o Contrato, os vencedores arrematadores de cada Lote deverão apresentar para equipe designada que estarão em local próprio no dia do Leilão, os seguintes documentos:

### 8.2.1 - Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de endereço.

### 8.2.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

### 8.2.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.1. O contrato terá vigência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

## 10. DA ENTREGA DOS BENS.

10.1 A entrega dos bens, objeto deste Leilão serão efetuados pelo Município ao licitante vencedor ou ao seu procurador devidamente identificado, após o efetivo pagamento do Lote arrematado, desde que tenha cumprido com a apresentação dos documentos necessários para firmar o contrato de compra e venda.

10.2 O prazo máximo para a retirada e pagamento dos bens é até o dia 30 de abril de 2014;

10.3 Caso os bens não sejam retirados pelo vencedor até a data prevista, serão aplicadas as penalidades prevista na legislação vigente.

## 11. DA ATA.

11.1 Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual será relatada todas as ocorrências deste ato público, bem como a correspondente identificação do(s) arrematantes(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada pelo servidor designado para realização do Leilão, sua equipe de apoio, arrematador (es) do(s) bem(s).

11.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura.

## 12. DO RECURSO.

12.1 As proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, sendo:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho  
Estado do Paraná

decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte.

b) a pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

12.3 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

12.4 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL permanecerá afixado no quadro de Avisos de Licitação do Município.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.3 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do bem arrematado em consequência do presente LEILÃO, antes de ser transferido para o arrematante.

13.4 Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei nº. 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

13.6 A participação no certame implica na aceitação total das cláusulas deste Edital.

13.7 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação poderá ser obtido diretamente nas secretarias Municipal de Administração da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente.

13.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I – EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2014 LOTES COM VALORES MÍNIMOS PARA LANCE

**LOTE 01: LANCE MÍNIMO R\$ 26.735,00**

01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/M.BENZ 311 CDI SPRINTERF; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2001/2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: BRANCA; PLACA: APB-0311

**LOTE 02: LANCE MÍNIMO R\$ 3.850,00**

01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE 13M<sup>3</sup>

Processo Licitatório

Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 052/2014

Ata da sessão pública em atendimento ao Edital de Licitação – Leilão n.º 001/2014, que tem como objeto à alienação de bens móveis diversos (veículo e caçamba), todos de propriedade do Município de Pato Bragado, no estado em que se encontram.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito à Rua Florianópolis, s/nº, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015/2014, em conjunto com o senhor Lércio Balduino Kirsten, que foi designado para ser o Leiloeiro deste certame. Estiveram presentes nesta sessão os interessados em participar dos lances verbais, aos lotes descritos no anexo I da Licitação, modalidade Leilão n.º 001/2014, que tem como objeto à alienação de bens móveis diversos (veículo e caçamba), ambos de propriedade do Município de Pato Bragado, no estado em que se encontram. O resumo do Edital fora divulgado amplamente em jornal de grande circulação, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico do Município e imprensa falada da região. Após aberta a sessão, e esclarecidas as condições deste Leilão, o leiloeiro abriu os lances verbais, iniciando do Lote n.º 01 e assim sucessivamente para os demais lotes, anexo ao Edital de Licitação. Os arrematantes em cada um dos lotes, são os seguintes: Lote 1 – Veículo Sprinter, Sr Cristiano Warken, que arrematou o bem ao valor final de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). Lote 2 – Caçamba Basculante, arrematante Edimar Antônio Esser, ao valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Ao final, solicitou-se aos arrematantes, que fizessem cópia dos documentos exigidos, para a devida habilitação e formalização do contrato. Informou-se ainda, aos arrematantes, que os bens ora arrematados deverão ser retirados e pagos até o dia 30 de abril de 2014. Sem mais a constar da sessão de abertura do Leilão, encerramos esta reunião às nove horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

  
Luiz A. Rossetti



Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RÉSUMO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2014

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo de alienação de bens móveis, objeto da Licitação em epígrafe, que após a conclusão da fase de lances verbais, resultaram como vencedores arrematantes os seguintes participantes:

### Lote 01 – Sprinter M. Benz 2001/2002

Comprador: Cristiano Luis Warken

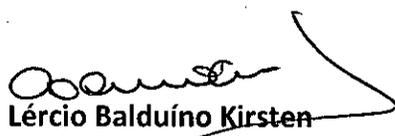
Valor Arrematado: R\$ 30.100,00

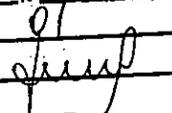
### Lote 02 – Caçamba Basculante

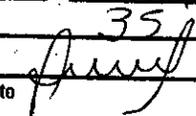
Comprador: Edimar Antônio Esser

Valor Arrematado: R\$ 3.850,00

Pato Bragado - PR, em 10 de abril de 2014.

  
Lécio Balduino Kirsten  
Leiloeiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 10/04/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 11/04/14 FL. 35  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURIDICO MUNICIPAL**

DE ACESSORIA JURIDICA

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**Parecer Final**

**Processo Licitatório, Modalidade Leilão n.º 001/2014**

**Ementa:** Análise formal-final do processo administrativo de Leilão para venda de bens declarados inservíveis através do Decreto 136/2013.

## **RELATÓRIO**

Esta Assessoria foi acionada pelo Chefe do Poder Executivo a fim de emitir parecer jurídico quanto ao julgamento das propostas do Procedimento Licitatório denominado **LEILÃO Nº 001/2014**.

Neste sentido temos a informar que a comissão de licitação, como órgão soberano, tem por competência proferir a decisão do certame, atribuindo através do ato de julgamento ao primeiro classificado de cada um dos Lotes objeto da licitação.

Neste momento, chegado o processo para a homologação e adjudicação, ressaltamos que não poderá ser substituir a decisão formulada pela comissão de licitação, salvo se comprovado erro ou irregularidade no ato de julgar, fatores que poderão motivar a autoridade a anular a decisão.

É o Relatório.

## **PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito, Leilão é um procedimento licitatório destinado a alienar bens pelo melhor preço a teor da discricionariedade da administração pública. A lei 8.666/93, em seu artigo 22, abriga a modalidade de Licitação denominada de Leilão, a qual tem por destinação a alienação de bens pelo melhor preço, para tanto é imprescindível a observação de alguns procedimentos essenciais.

A sessão foi aberta e depois de esclarecidas as condições do Leilão nº 001/2014 passou-se aos lances verbais, primeiramente do lote 01 e na sequencia ao lote 02. Os lances seguem em folha própria, anexa a Ata nº 052/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Os 02 (dois) Lotes tiveram interessados, sendo, portanto, arrematados aos valores de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) o Lote 01 e; R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) o Lote 02.

Ante o exposto, no aspecto formal o procedimento atendeu a determinação legal, podendo ter seqüência à homologação do certame e sua posterior adjudicação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de abril de 2014.

  
Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2014

OBJETO: Alienação de bens móveis (Veículo e caçamba) ambos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Setor de Patrimônio/Finanças, a proceder a documentação legal, visando a alienação e baixa patrimonial dos bens descritos no Objeto do leilão supra, para os seguintes bens:

**Lote 01 – Sprinter M. Benz 2001/2002**

**Comprador: Cristiano Luis Warken**

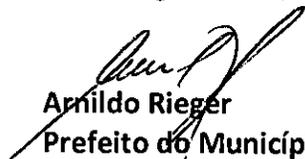
**Valor Arrematado: R\$ 30.100,00**

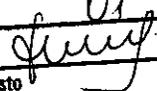
**Lote 02 – Caçamba Basculante**

**Comprador: Edimar Antônio Esser**

**Valor Arrematado: R\$ 3.850,00**

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 921  
de 11/04/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3817  
de 12/04/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2014

OBJETO: Alienação de bens móveis (Veículo e caçamba) ambos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Setor de Patrimônio/Finanças, a proceder a documentação legal, visando a alienação e baixa patrimonial dos bens descritos no Objeto do leilão supra, para os seguintes bens:

Lote 01 – Sprinter M. Benz 2001/2002

Comprador: Cristiano Luis Warken

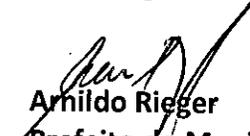
Valor Arrematado: R\$ 30.100,00

Lote 02 – Caçamba Basculante

Comprador: Edimar Antônio Esser

Valor Arrematado: R\$ 3.850,00

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Electronica* Nº *421*  
de *11/04/14* FL. *01*  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presente* Nº *3877*  
de *12/04/14* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

Processo Licitatório  
Folha nº *28*  
Pato Bragado - PR